



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.595, DE 7 DE ABRIL DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.210.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.130, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez reais), conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso I, destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015:

PODER EXECUTIVO	R\$
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO	
02.13.00 17.512.0031.1.044/4.4.90.51.00 Ficha nº 1068 Fonte: 02	110.000,00
02.13.00 17.512.0032.1.049/4.4.90.51.00 Ficha nº 1083 Fonte: 02	1.100.000,00

ART. 2º. De acordo com o inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, as despesas com a abertura do presente crédito serão cobertas com recursos provenientes do EXCESSO de ARRECADADAÇÃO na FONTE 02, junto ao GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS, oriundos dos Contratos celebrados com o FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS-FEHIDRO, abaixo discriminados:

- Contrato FEHIDRO Nº 129/2015, vínculo detalhado nº 02.100.76, objetivando a contratação de empresa especializada para a elaboração do PLANO DIRETOR DE COMBATE A PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE BIRIGUI/SP, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais);

- Contrato FEHIDRO Nº 227/2015, vínculo detalhado nº 02.100.75, objetivando a IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – E.T.E. DA CIDADE DE BIRIGUI/SP, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais);

- Contrato FEHIDRO Nº 389/2015, vínculo detalhado nº 02.100.82, objetivando MELHORIAS NAS UNIDADES DE PRÉ-TRATAMENTO DA E.T.E. DA CIDADE DE BIRIGUI/SP, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 22/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de abril de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

MIGUEL RIBEIRO
Secretário de Serviços Públicos, Água e Esgoto

JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO
Secretário de Finanças Interino

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas